



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.324, de 16 de julho de 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, artigo 4º da lei nº 2.270, de 11-12-89,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.08000000.000 - Educação e Cultura

0201.08460000.000 - Educação Física e Desportos

0201.08460310.000 - Assistência Financeira

0201.08460312.014 - Auxílio a Entidades Esportivas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais (30).....Cr\$ 200.000,00

0201.08480000.000 - Cultura

0201.08482470.000 - Difusão Cultural

0201.08482472.016 - Auxílio a Entidades Culturais

3.2.3.1 - Subvenções Sociais (32).....Cr\$ 100.000,00

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.10000000.000 - Habitação e Urbanismo

1001.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública

1001.10603270.000 - Iluminação Pública



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

1001.10603272.076 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
3.1.2.0 - Material de Consumo (197).....Cr\$ 1.600.000,00

Soma.....Cr\$ 1.900.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.10000000.000 - Habitação e Urbanismo

1001.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública

1001.10603250.000 - Limpeza Pública


1001.10603252.074 - Remoção do Lixo, Limpeza e Conservação de Ruas

3.1.1.1 - Pessoal Civil (188).....Cr\$ 1.900.000,00

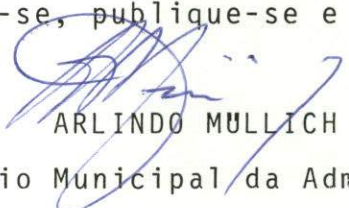
Soma.....Cr\$ 1.900.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração